CÂMARA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls 50

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018-E-2022.

EXPEDIENTE
21/11/22

RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 018-E-2022 que **"ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036, DE 24 DE MAIO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, OBJETIVANDO ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS E ADEQUAR OS VENCIMENTOS AO PISO NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** de autoria do Executivo Municipal.

O projeto em análise fora devidamente analisado pela Procuradoria do Legislativo (fls. 12/14), entendendo que o projeto necessitaria de diligência para que se procedesse às correções necessárias.

Às fls. 21/34, após resposta das diligências solicitadas, foi exarado novo parecer da Procuradoria do Legislativo, entendendo que o projeto se afigura revestido das condições de legalidade e constitucionalidade.

Nas fls. 36/40, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação entendeu pela inexistência de óbice para a tramitação regimental do presente Projeto de Lei.

A Comissão de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural, manifestou às fls. 42, não apontando quaisquer vícios que pudessem macular a normal tramitação do respectivo Projeto.

A Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo às fls. 44/48 não apontou qualquer ilegalidade que pudesse macular a tramitação do referido Projeto.

Assim, vem a esta Comissão para emissão de parecer em conformidade com o Regimento Interno.

Camara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG
-21-Nov-2022-11:15-042463-1/2

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 51

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018-E-2022.

FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto de Lei Complementar em análise, de acordo com sua justificativa acostada às fls. 06/06v, visa adequar a legislação municipal conforme a Portaria nº 67, de 04 de fevereiro de 2022, que homologou Parecer nº 2/2022/CHEFIA/GAB/SEB/SEB que atualizou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação pública, mais especificamente objetiva ainda adequar o piso salarial do cargo CPE-251 – Professor de Educação Infantil ao estabelecido pelo Ministério da Educação, sem que isso produza uma espécie de "efeito cascata" para aqueles servidores que percebem acima do piso e que não tiveram seus vencimentos alterados.

Pois bem.

Nos termos do art. 89, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, compete a Comissão de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos analisar a admissibilidade orçamentária e financeira - que enfatiza a compatibilidade da proposição com as leis orçamentárias, a existência de dotação orçamentária e a disponibilidade de recursos para execução das medidas decorrentes deste projeto.

Verifica-se que o referido Projeto se encontra devidamente acompanhado do Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário – Financeiro de Despesas, onde se encontra prevista a adequação orçamentária para o incremento de despesas decorrentes da implementação do piso salarial.

Sendo assim, a presente proposição não encontra óbices para a sua regular tramitação e que impeça a votação do Projeto de Lei Complementar pelo plenário desta Casa

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE – MG
Fls 52

PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E ORÇAMENTOS AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018-E-2022.

CONCLUSÃO

Diante dos argumentos *retro*, não havendo óbice ao seu prosseguimento, concluímos que o projeto pode ser levado para Plenário para dar aos Nobres Vereadores oportunidade de votarem o mérito deste.

É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

VEREADOR ANGELINO CLÁUDIO PIMENTA NETO

VEREADOR RENATO GONZAGA DE MELO

VEREADOR ANDRÉ LUÍS DE MENEZES

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-067 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103